

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018**

**N.º 9/2018**

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do **Quadriénio 2017-2021**, com as seguintes

**PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e os Senhores Vereadores:-----**

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:-----**

1. Ata da reunião ordinária de 30 de janeiro de 2018;-----

2. Constituição de compropriedade: Pedido de Maria da Silva Almeida Tavares Dias;-----

3. Proposta de atribuição de subsídios às Festas das sedes de Freguesia - Arões, Cepelos, Junqueira, Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões, União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----

4. Protocolo com a AVPACD - Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente, para a utilização das Piscinas Municipais; RETIRADO -----

5. Campeonato Distrital de Corta-Mato e o Cross Vale Mágico 2018 - atribuição de apoio financeiro;-----
6. Bolsas de Estudo 2017/2018 - Listagem de Bolseiros;-----
7. Apoio ao funcionamento dos Estabelecimentos Escolares;-----
8. Encerramento da Rua da Fábrica - Solicitação da empresa IMOLUSOF, Ld.ª;--
9. Via de "ligação da ER 227 ao Souto";-----
10. Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 12 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nas carreiras/categorias de Técnico Superior, de Assistente Técnico e de Assistente Operacional.-----
11. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----
12. Informações; -----
13. Minuta da ata da reunião; -----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

**Dando início à reunião, o Sr. Presidente da Câmara deu a palavra aos vereadores: -----**

**O vereador Nelson Martins** informou que, doravante reserva-se o direito de não votar assuntos dos quais não tenha conhecimento atempado. -----

**O vereador Pedro Almeida** propôs a atribuição de um voto de louvor à Equipa de Futsal que se sagrou, pela primeira vez, campeã europeia; estendeu os votos a todos os clubes que, a nível nacional, contribuem para formar os jovens, designadamente, no nosso concelho, a ACR e o Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo. -----

Sobre a limpeza das faixas de gestão de combustível, perguntou se a Câmara Municipal a iria fazer por meios próprios, o que acha difícil, ou se já se encontram

2018.02.14

abertos os procedimentos concursais, tendo em conta a área abrangida e o tempo limite para dar cumprimento à legislação, e quais os custos respetivos. -----

**A vereadora Daniela Paiva** informou que o desfile de Carnaval que estava previsto sair no domingo, dia 11, ou na 3ª feira, dia 13, devido ao mau tempo que esteve em ambos os dias, foi cancelado. Tendo em conta o investimento e o trabalho dos grupos participantes e tendo em conta que as previsões meteorológicas para o próximo domingo são de bom tempo, reuniu com os grupos, para averiguar da recetividade destes em adiar a realização do evento para domingo, sendo que se está no período de quaresma. À exceção de dois grupos, por ser um período de quaresma, foi aceite pela maioria fazer o desfile no próximo domingo, dia 18, apesar de se terem proposto outras datas, inclusive em período de mais calor. Mantendo-se o percurso inicialmente autorizado, será presente na próxima reunião o respetivo processo de autorização de condicionamento de trânsito e estacionamento. -----

**O Sr. Presidente** respondeu, face ao que o Dr. Nelson Martins referiu, que tudo se fará para que a informação chegue a todos os vereadores, em tempo útil, apresentando as desculpas por qualquer atraso pontual que tenha ocorrido. -----

Sobre o voto de felicitações a deliberar, pediu ao vereador Pedro Almeida, a elaboração da proposta para efeitos de agendamento no próxima reunião. -----

Sobre a limpeza das faixas de combustível e, caso os particulares não a façam, reitera o que já disse noutras reuniões, pois considera ter sido imposto às autarquias locais o cumprimento de uma legislação, para qual tem de arranjar soluções, dado ser humana, mecânica e financeiramente impossível dar resposta em tão curto espaço de tempo. Disse que com a colaboração do Gabinete da Proteção Civil, GIPS e Bombeiros, tem sido feita sensibilização da população para o cumprimento do imperativo legal, contudo, na presente data, saiu uma alteração à legislação, pelo que se terá de recomeçar a comunicar as alterações que a lei

sofreu. Como a Câmara Municipal não tem meios próprios, irá proceder à abertura de um procedimento cujo valor, segundo informação que possui, ultrapassa os trezentos mil euros, para dar resposta às primeiras necessidades de gestão de combustível, tendo esta, por outro lado, uma limitação por não ter de imediato, previsão nos fundos disponíveis, questão que terá de ser também solucionada. Sabe que em caso de acidente, será sempre sua, a responsabilidade, havendo por isso, necessidade urgente de abrir o procedimento para, por meios próprios ou por contratação, se resolver a situação.-----

**O vereador Pedro Almeida** acrescentou que existem dois *timings* para fazer a gestão de combustível, sendo até 15 de março, o prazo para a gestão das faixas de combustível da competência da Câmara Municipal, sendo esta a que se refere a sua questão e após esta data, qualquer proprietário que não faça a sua parte, a Câmara irá substituir-se a estes. No dia quatro do corrente esteve num congresso dos Autarcas Sociais Democratas, na Guarda e da sua conversa com outros Presidentes de Câmara, verificou que há uma preocupação no cumprimento desta legislação porque no entendimento generalizado, esta é para cumprir. No caso de uma catástrofe, que não se deseja, será sempre responsável, o Presidente da Câmara e daí a sua preocupação na implementação da legislação em vigor, apesar das dificuldades implícitas.-----

Pedi informação sobre as alterações à legislação referidas.-----

**O Sr. Presidente** esclareceu que essa informação será pedida ao Gabinete de Proteção Civil e disponibilizada aos vereadores. -----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o período de antes da ordem do dia.** -----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2018:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 30 de janeiro de 2018.-----

**Ausentou-se da reunião, o Sr. Presidente da Câmara, tendo o Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, assumido a direção dos trabalhos da mesma.** -----

**2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: PEDIDO DE MARIA DA SILVA**

**ALMEIDA TAVARES DIAS:** Presente a informação de 01/02/2018 prestada pela assistente técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Maria da Silva Almeida Tavares Dias, CF 157 750 825, com residência na Rua de Santiago – Codal – União de Freguesias de Vila Chã, Codal e VCP - 3730-520 Vale de Cambra: -----

Pelo requerimento n.º 03/2018, de 29/01/2018, é solicitada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade dos seguintes prédios, inscritos na matriz predial rústica, da União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho:-----

- Artigo 145, sito em Codal – (titulares: ½ de Maria da Silva Almeida Tavares Dias e ½ de Alberto da Silva de Almeida) - 1/6 indiviso a favor Maria da Silva Almeida Tavares Dias, NIF 157750825, 1/6 indiviso a favor de Clorinda da Silva Almeida, NIF 146935659 e 1/6 indiviso a favor de Leonel da Silva Almeida, NIF 155205013.

O prédio tem de área 4500 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, Parcialmente em área Urbanizada e área de Ocupação Florestal, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 01/02/2018. -----

- Artigo 200, sito em Penedo Santo – (titular: Alberto da Silva de Almeida) - 1/3 indiviso a favor Maria da Silva Almeida Tavares Dias, NIF 157750825, 1/3 indiviso

2018.02.14

a favor de Clorinda da Silva Almeida, NIF 146935659 e 1/3 indiviso a favor de Leonel da Silva Almeida, NIF 155205013. -----

O prédio tem de área 1470 m2 e insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Ocupação Florestal e Parcialmente em REN, informação prestada pelo técnico Armando Ribeiro em 01/02/2018.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo a requerente, é a composição de quinhões, para celebração de escritura. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade dos prédios rústicos não vai resultar parcelamento físico dos mesmos, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado."-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,** emitir parecer favorável à constituição de compropriedade a requerimento de Maria da Silva Almeida Tavares Dias, conforme informação de 01/02/2018.-----

**Regressou à reunião, o Sr. Presidente da Câmara, reassumindo a direção dos trabalhos da reunião.** -----

**3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS FESTAS DAS SEDES DE FREGUESIA - ARÕES, CEPELOS, JUNQUEIRA, MACIEIRA DE CAMBRA, RÔGE, S. PEDRO DE CASTELÕES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO:** Presente a proposta subscrita pela vereadora Daniela Paiva, que se transcreve: "A dinâmica cultural e recreativa de um concelho tem por base o seu movimento associativo cultural, que assume um papel importante na formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. -----

Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação de costumes,

fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se, neste aspeto, o exemplar trabalho que as fábricas das Igrejas e as Comissões organizadoras de festividades têm desenvolvido. -----

Considerando-se: -----

a) de interesse público municipal a missão que estas Comissões e Fábricas de Igreja desenvolvem no concelho;-----

b) ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;--

Proponho a atribuição dos seguintes valores de subsídios para a organização das principais festas das sedes de Freguesia:-----

Freguesia de Arões: Festa do Senhor ----- €250,00;

Freguesia de Cepelos: Festa de S. João Baptista----- €250,00;

Freguesia de Junqueira: Festa de S. Miguel ----- €250,00;

Freguesia de Macieira de Cambra: Festas Setembrinas ----- €1 000,00;

Freguesia de Rôge: Festa de Santa Isabel e do Mártir S. Sebastião ----- €250,00;

Freguesia de S. Pedro de Castelões: Festas de S. Pedro ----- €1000,00;

União de Freguesias de Codal, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho: -----

Festa de S. Tiago ----- €250,00;

Festa de S. Brás e N. Sra. da Purificação ----- €250,00;

Festa de S. João Baptista ----- €250,00.

Os subsídios atribuídos serão recebidos em cada freguesia pela respetiva Fábrica da Igreja ou Conselho da Fábrica da Igreja, ou pela entidade organizadora do festejo, desde que legalmente constituída, e mediante requerimento apresentado para o efeito." -----

2018.02.14

Foi prestada a informação em 25/01/2018, pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à existência do valor em questão, no mapa de fundos disponíveis aprovado em 08/01/2018. **Proposta de cabimento n.º 2018/165.** -----

**O Sr. Presidente** referiu que o apoio às festas das sedes de freguesia tem sido pedido todos os anos, daí a apresentação da presente proposta, que considera modesta, mas é uma forma de apoiar todas as comissões que dão o seu melhor em prol da festa do padroeiro da freguesia, tendo a **vereadora Daniela Paiva** concordado com o Sr. Presidente, acrescentando que estas comissões desenvolvem iniciativas de cariz social, cultural e desportivo que integram as atividades festivas. -----

Questionado sobre os valores em causa pelo **vereador Pedro Almeida**, o **Sr. Presidente** esclareceu ainda que os valores e critérios de atribuição tiveram por base os realizados em anos anteriores.-----

**O Vereador Nelson Martins** esclareceu que concorda com a atribuição de verbas do município a entidades coletivas que zelem efetivamente pela preservação das tradições culturais. -----

**A Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídios no âmbito da realização das festas das sedes de freguesia - Arões, Cepelos, Junqueira, Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, nos exatos termos da mesma e de acordo com a informação da DAF de 25/01/2018.-----

**4. PROTOCOLO COM A AVPACD - ASSOCIAÇÃO VALECAMBRENSE DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE, PARA A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS: RETIRADO** -----

**5. CAMPEONATO DISTRITAL DE CORTA-MATO E O CROSS VALE MÁGICO 2018 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente a informação de 18/01/2018, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, que se

2018.02.14

transcreve: "Na sequência do pedido efetuado pela Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra datado de 15.11.2017, para apoio à organização do Campeonato Distrital de Corta-Mato Curto e 3.º Cross Vale Mágico, no próximo dia 4 de Março de 2018 em Vale de Cambra, serve a presente para informar que o pedido de apoio efetuado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais referido no art. 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Mais informo que o presente pedido cumpre com os prazos definidos no n.º 2 do art. 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - "os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Carácter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização". Assim sendo, e considerando que este é um evento relevante para o Município, pois assume-se como um projeto de promoção do desporto e do parque da cidade como local privilegiado para a prática de modalidades ao ar livre, entende-se que deverá a Câmara Municipal ser parceira neste projeto, concedendo um apoio logístico necessário à realização do evento e um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)." -----

Foi prestada a informação em 26/01/2018, pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à existência do valor em questão, no mapa de fundos disponíveis aprovado em 08/01/2018. -----

**O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Paiva.**-----

**A vereadora Daniela Paiva** esclareceu que, à semelhança dos anos anteriores, se pretende dar um apoio a uma iniciativa que tem vindo a ter uma boa receptividade por parte dos participantes e de quem vem assistir, permitindo assim, à ACR, a realização do evento que decorrerá a quatro de março. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** apoiar o Campeonato Distrital de Corta-Mato Curto e 3.º Cross Vale Mágico, concedendo a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, o apoio logístico necessário à

realização do evento e um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

**6. BOLSAS DE ESTUDO 2017/2018 - LISTAGEM DE BOLSEIROS:** Presente a informação de 06/02/2018, prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 16 de janeiro de 2018, atribuir Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Superior e Secundário, nos seguintes termos: -----

- 3 bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário, no valor de 400,00€ cada;-----
- 20 bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, no valor de 750,00€ cada;
- 1 bolsa de estudo aos alunos com percurso escolar de mérito, no valor de 2000€.-----

Analisados os documentos de instrução dos processos foi feita a avaliação da condição socioeconómica dos agregados familiares, tendo sido desenvolvidas ações complementares de avaliação em algumas das situações.-----

Nas situações em que não estavam reunidas condições de atribuição de bolsa de estudo foi feita audiência prévia dos interessados.-----

Assim, e dando cumprimento ao artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, remete-se para efeitos de aprovação da Câmara Municipal as listagens de bolseiros:-----

Relativamente aos alunos do ensino secundário a Lista definitiva de Bolseiros é a seguinte:-----

1. Íris Idália Relvas Martins Ferreira;-----
2. Isaura Filipa Tavares Correia;-----
3. Adriana da Costa Pinho-----

Foram excluídos da atribuição de bolsa de estudos no ensino secundário os alunos a seguir indicados: -----

1. Guilherme Henriques Sá, por não cumprir o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento; -----
2. Catarina Soares de Sousa, por não cumprir o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento;-----
3. Beatriz Oliveira Tavares, por ter dado entrada de pedido após o termo definido para a apresentação de candidaturas.-----

Relativamente aos alunos do ensino pós-secundário, nenhum dos candidatos demonstrou reunir condições para que lhe fosse atribuída bolsa. Assim, foram excluídos da atribuição de bolsa de estudos no ensino Pós-secundário os alunos a seguir indicados:-----

1. Lais Atkocius, por não cumprir o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento;-----
2. Carlos Henrique de Bastos Otto Franco, por não cumprir o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento;-----

Relativamente aos alunos do Ensino Superior, passamos a informar da Lista definitiva de Bolseiros do Ensino Superior, no ano letivo de 2017-2018:-----

1. Rita Salema Almeida;-----
2. Beatriz Albergaria Barbosa;-----
3. Sara Martins de Almeida Breu;-----
4. Eduardo Tavares Gonçalves;-----
5. Rafaela Inês Pedro da Silva;-----
6. Liliana Albergaria Soares Almeida;-----
7. Jessica Margarida Soares de Bastos;-----
8. Tiago Filipe Morais da Rocha;-----
9. Diana Patrícia Sousa Valente;-----

10. Ana Rita Soares de Sousa;-----
11. Beatriz Costa Carvalho;-----
12. Joana Filipa Fernandes Soares;-----
13. Gisela Salomé Martins da Costa;-----
14. Sónia Henriques Sá;-----
15. Regina de Sousa Paiva;-----
16. Joana de Almeida Rodrigues;-----
17. Ana Margarida da Silva Monteiro;-----
18. João Carlos da Silva Muacho;-----
19. Sara Filipa Correia Bastos;-----
20. Patrick de Pinho Soares;-----

Foram excluídos da atribuição de bolsa de estudos no ensino superior os alunos a seguir indicados:-----

1. Alexandre Manuel Marques Soares, por não cumprir o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento;-----
2. Leandro Tavares Martins Valente da Fonseca, por não cumprir o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento; -----
3. João Carlos Pinho Pais, por possuir rendimento superior a 50% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, calculada nos termos do artigo 8.º do Regulamento;-----
4. Mariana Sofia Ferreira de Sousa, por possuir rendimento superior a 50% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, calculada nos termos do artigo 8.º do Regulamento;-----
5. Eduardo Filipe Bernardo Lages, por ter retenções nos dois anos anteriores à candidatura; -----

6. Tânia Daniela Soares Sousa, por possuir rendimento superior a 50% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, calculada nos termos do artigo 8.º do Regulamento; -----

7. Ana Jacinta Ribeiro Santos, por possuir rendimento superior a 50% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, calculada nos termos do artigo 8.º do Regulamento; -----

8. Teresa Filipa Soares da Costa, por ter dado entrada de pedido após o termo definido para a apresentação de candidaturas;-----

9. Filipe Miguel Costa Tavares, por ter dado entrada de pedido após o termo definido para a apresentação de candidaturas. -----

Relativamente à bolsa a atribuir a alunos com percurso escolar de mérito e considerando o percurso da Aluna Joana Filipa Fernandes Soares, que consta da lista definitiva de bolseiros do Ensino Superior, deixa-se à consideração da Câmara Municipal, o reconhecimento do seu percurso escolar como de mérito excecional, enquadrado na alínea d) do artigo 2.º, pelos motivos a seguir expostos: -----

Nascida em 1997, a jovem Joana Filipa Fernandes Soares iniciou os seus estudos na Sociedade Artística Banda de Vale de Cambra, em requinta.-----

A sua facilidade auditiva musical fez com que aos 6 anos entrasse para a Banda de Vale de Cambra, embora ainda com pouco estudo em teoria musical.-----

Em 2004, ingressou na Banda de Vale de Cambra o maestro Gil Magalhães que mais tarde a indicou a tocar oboé. Inscreveu-se então no Conservatório de Música da Jobra em Setembro de 2006, onde iniciou os seus estudos em oboé, formação musical e classe conjunto.-----

Prosseguiu os estudos e licenciou-se na Universidade de Aveiro, em Música.-----

Durante este percurso integrou as Orquestras da Jobra, Sub-21 Capital Europeia da Cultura – Guimarães 2012, Jovem Orquestra Portuguesa, Orquestras da

Universidade de Aveiro, Orquestra Estágio da Gulbenkian, Orquestra Sine Nomine e Orquestra Filarmonia das Beiras.-----

Destacam-se a participação no Festival Kultur Sommer Nordhessen, realizado no Kongress Palais Stadthalle, Festsaal, em Kassel, Alemanha e frequência do Conservatoire National Supérieur de Musique et Danse de Paris, das quais foi bolsista pela Oboesales e pelo Professor David Walter.-----

Destacada e galardoada em alguns concursos e projetos, dos quais se destacam o 1.º prémio no Concurso Internacional de Sopros Terras de La Salette, em 3 categorias diferentes: Infantil (2009), Júnior - (2014) e Sénior (2017); o 2.º Prémio da 29.ª edição do Prémio Jovens Músicos; a integração no projeto “Tia Graça – Toda a gente devia ter uma”, uma criação de d’Orfeu e um espetáculo interpretado por Luís Fernandes, pentaUnio, quinteto da Universidade de Aveiro que alcançou em 2017 o 3.º lugar na categoria de Música de Câmara no III Concurso Nacional Gilberta Paiva e o 1.º lugar (ex-aequo) no Prémio Interpretação Frederico de Freitas/Universidade de Aveiro. -----

Em 2015 foi destacada pelo Presidente da Assembleia Municipal de Vale de Cambra no âmbito da iniciativa “Orgulho em ser Cambrense”.-----

Em 2017 foi admitida ao concurso para o 1.º ciclo superior de estudos de Oboé, no Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris – Département des Disciplines Instrumentales Classiques et Contemporaines, onde está matriculada. -----

Face ao exposto, deixa-se à consideração da Câmara Municipal:-----

- A aprovação da lista definitiva de Bolseiros do Ensino Secundário, ano letivo de 2017-2018;-----
- A aprovação da lista definitiva de Bolseiros do Ensino Superior, ano letivo de 2017-2018;-----

2018.02.14

• O reconhecimento da aluna Joana Filipa Fernandes Soares, pelo mérito do seu percurso escolar, enquadrando a sua situação na alínea d) do artigo 2.º, e a atribuição da respetiva Bolsa."-----

Foi prestada a informação em 11/01/2018, (IPDMS (8/2018) pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa à existência do valor em questão, no mapa de fundos disponíveis aprovado em 08/01/2018. **Proposta de cabimento n.º 2018/277. ----**

**O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva. -----**

**A vereadora Catarina Paiva** esclareceu que após a deliberação de aprovação do número e valores das bolsas de estudo, foi elaborada a listagem com os nomes dos alunos aos quais se atribuiu a bolsa de estudo, bem como os alunos que foram excluídos por não cumprirem os requisitos do regulamento. A listagem contempla a atribuição de três bolsas de estudo do ensino secundário, vinte bolsas de estudo do ensino superior e ainda a bolsa de mérito, que se propõe atribuir a Joana Filipa Fernandes Soares, pelo seu percurso escolar além de outras atividades como a participação em concursos e as desenvolvidas enquanto elemento integrante de Orquestras que participaram em espetáculos no país e estrangeiro, destacando-se por último, a sua admissão ao concurso para o 1.º ciclo superior de estudos de Oboé no Conservatoire National Supérieur de Musique et de Danse de Paris, onde foram admitidos somente dois alunos, sendo um deles, a aluna valecambrense Joana Filipa. -----

**O vereador Nelson Martins** afirmou que as razões da exclusão não foram somente o não cumprir os requisitos do regulamento e perguntou qual foi o limite do prazo para apresentação das candidaturas, face à exclusão da aluna Beatriz Oliveira Tavares no ensino secundário e no ensino superior, dos candidatos Teresa Filipa Soares da Costa e Filipe Miguel Costa Tavares, **tendo sido esclarecido pela vereadora** que o prazo consta do site da Câmara Municipal, pelo que o vereador confirma que está, então, esclarecido. -----

2018.02.14

**O vereador Pedro Almeida** perguntou também as datas de receção de candidaturas às bolsas de estudo, tendo a vereadora solicitado telefonicamente, a informação aos Serviços respetivos.-----

**A vereadora Catarina Paiva** informou que as candidaturas decorreram entre os dias 20 de setembro e 11 de outubro de 2017. Esclareceu ainda que a apreciação das candidaturas foi feita ao abrigo do novo regulamento publicado, porque a média do anterior Regulamento era de 15 valores, tendo neste baixado para 13 valores, para abranger um maior número de jovens. -----

**O vereador Nelson Martins** reiterou que as candidaturas apreciadas pelo novo regulamento, deram entrada dentro dos prazos do regulamento ainda inexistente. Não tem nada contra a atribuição de bolsas, contudo acha que podem advir problemas desse procedimento. -----

**O vereador Pedro Almeida** disse que, de acordo com o artigo 6.º do regulamento aprovado em dezembro, a publicitação aí referida, só poderia ser feita a partir de 16 de janeiro de 2018, data em que foram deliberados os valores e número de bolsas a atribuir. Contrariamente àquilo que se diz que se estão a beneficiar os alunos, acha que, havendo alunos excluídos por terem apresentado a candidatura fora do prazo, poderiam os mesmos ser admitidos se a divulgação das candidaturas fosse em data posterior a 16 de janeiro, não ocorrendo, assim, a sua exclusão. -----

Referiu-se ainda ao cumprimento do artigo 11.º do Regulamento, presumindo que, posteriormente à elaboração e aprovação da Lista provisória, tenha sido dado um prazo de audiência aos candidatos excluídos. Em sua opinião, não estão a ser cumpridas as regras porque houve uma candidatura anterior à aprovação da própria bolsa, nada tendo a opor à atribuição das mesmas.-----

**Não havendo mais intervenções**, o Sr. Presidente colocou o assunto à votação.

2018.02.14

**A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria,** aprovar a lista definitiva de Bolseiros do Ensino Secundário e Ensino Superior, ano letivo 2017/2018. -----

**Deliberou ainda** reconhecer a aluna Joana Filipa Fernandes Soares, pelo mérito do seu percurso escolar, enquadrando a sua situação na alínea d) do artigo 2.º, e a atribuição da respetiva Bolsa. -----

**Declaração de voto do vereador Pedro Almeida:** "O meu voto contra, nada tem a ver com a atribuição de bolsas de estudo aos alunos que constam desta listagem, pelo contrário, sou favorável à atribuição dessas mesmas bolsas de estudo. No entanto, para que haja um critério uniforme entre todos, porque houve candidatos que foram excluídos por razões de prazo de entrega de candidatura, é meu entendimento que não se está a dar integral cumprimento àquilo que foi deliberado na reunião da Câmara Municipal e na Assembleia Municipal que aprovou esse Regulamento, violando-se o seu articulado e as normas procedimentais para a atribuição das bolsas de estudo, sendo essa a razão pela qual voto contra." -----

**Declaração de voto do vereador Nelson Martins:** "Estando totalmente de acordo com a atribuição de bolsas de estudo a jovens estudantes economicamente carenciados e comprovadamente com sucesso escolar, não posso deixar de lamentar que a maioria que legitimamente governa o município, não saiba legitimar o ato administrativo da dita atribuição. Em 16 e 30 de janeiro último evidenciei a ilegalidade do ato. Assim, em coerência e em defesa da legalidade, reitero que sou favorável à atribuição de bolsas de estudo, mas totalmente contra o método utilizado, pelo que, a decisão é extemporânea tanto mais que três candidaturas foram excluídas por se terem apresentado fora do prazo definido para entrega das mesmas." -----

**7. APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES:**

Presente a informação de 07/02/2018, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "As Câmaras Municipais possuem competências na área da Educação, competindo-lhe participar na gestão de equipamentos educativos, assegurando os recursos básicos e necessários ao seu funcionamento, nomeadamente no que se refere ao apetrechamento e funcionamento. -----

Neste âmbito, propõe-se a atribuição de apoio ao Agrupamento do Búzio, tendo em vista: -----

- A aquisição de material didático para os estabelecimentos escolares; -----
- A aquisição de papel para cópias e apoio educativo. -----

Considerando as necessidades existentes e as verbas constantes em mapa de fundos disponíveis, propõe-se a atribuição de um apoio de 3.700,00€ para o 2º semestre do ano letivo de 2017-2018, assim distribuídas: -----

- Aquisição de material didático: 2.720,00€ -----
- Aquisição de papel: 980€ -----

Deve esta atribuição ser objeto de deliberação de Câmara."-----

**Proposta de cabimento n.º 2018/275.** -----

**O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva:** -----

**A vereadora Catarina Paiva** informou que o presente apoio é concedido para os alunos do primeiro ciclo e destina-se à aquisição de material escolar e papel para as fotocopiadoras, respeitante ao 2.º semestre do presente ano letivo. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar, no âmbito do apoio ao funcionamento dos Estabelecimentos Escolares, a atribuição de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros) ao Agrupamento de Escolas do Búzio, para o 2º semestre do ano letivo de 2017/2018, nos exatos termos da informação de 07/02/2018. -----

## **8. ENCERRAMENTO DA RUA DA FÁBRICA - SOLICITAÇÃO DA EMPRESA**

**IMOLUSOF, LD.ª:** Tendo em conta a construção de prédio e conseqüente perigo de deslizamento de terras, a pedido da empresa IMOLUSOF foi proferido despacho, em 30/01/2018, pelo Sr. Presidente da Câmara que deferiu o encerramento da Rua da Fábrica, nos termos da informação que abaixo se transcreve e do qual se solicita a ratificação: "Relativamente ao pedido acima mencionado, cumpre-me informar que tendo em conta que está em causa a segurança de pessoas e bens, deve o pedido ser aprovado e posteriormente ratificado em reunião da Câmara Municipal.-----

O acesso aos moradores deve ser garantido em segurança.-----

Os avisos para comunicar o encerramento da via devem ser feitos com urgência."

**O Sr. Presidente** informou que se encontra a edificar um prédio a seguir à churrasqueira, na Avenida Camilo Tavares de Matos e, com a escavação feita, com a chuva que tem caído, havia o perigo de deslizamento de terras, sendo, por motivo de segurança pública e até que sejam consolidados os taludes do desaterro feito, deferido o encerramento do trânsito da Rua da Fábrica, por um período de 10 dias.-----

**O vereador Pedro Almeida** sugeriu que, além de ratificar o despacho, seja deferido o encerramento da via pelo tempo necessário à consolidação de tudo o que tiver de ser consolidado, porque o prazo expirou e verificou que na obra ainda não existem as condições para que se proceda à abertura da via ao trânsito. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** esclareceu que o empreiteiro tinha pedido quinze dias, tendo posteriormente transmitido que dez dias seriam suficientes.---

**O Sr. Presidente** esclareceu que se deve ratificar o despacho e caso necessário, tendo em conta a segurança pública, daria continuidade ao procedimento de encerramento da via. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** ratificar o despacho de 30/01/2018, do Sr. Presidente, que deferiu o encerramento da Rua da Fábrica, sita na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

**Ausentaram-se da reunião os vereadores Nelson Martins e Pedro Almeida. -**

**9. VIA DE "LIGAÇÃO DA ER 227 AO SOUTO":** Presente a proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: -----

"Com vista à concretização da obra de abertura da via de "Ligação da ER 227 ao Souto", foi dado pela Câmara Municipal início à negociação para aquisição, com os respetivos proprietários, das seguintes parcelas de terreno necessárias à realização da obra:-----

1) Parcela com a área de 380m<sup>2</sup>, propriedade de Filipe Carlos Abrantes de Albergaria Tavares e de Margarida Maria Azevedo de Pinho e Silva;-----

2) Parcela com a área de 584m<sup>2</sup>, propriedade de Maria Augusta Oliveira Vasconcelos, Maria Teresa Oliveira Braga, Lino Eugénio de Oliveira Braga, Albano de Oliveira Braga, Amílcar de Oliveira Braga;-----

3) Parcela com a área de 15m<sup>2</sup>, propriedade de Maria Augusta Oliveira Vasconcelos, Maria Teresa Oliveira Braga, Lino Eugénio de Oliveira Braga, Albano de Oliveira Braga, Amílcar de Oliveira Braga;-----

4) Parcela com a área de 193m<sup>2</sup>, propriedade de Lino Eugénio de Oliveira Braga, Albano de Oliveira Braga e Maria Helena Soares Barbosa;-----

5) Parcela com a área de 511m<sup>2</sup>, propriedade de Maria Augusta Oliveira Vasconcelos, Maria Teresa Oliveira Braga, Lino Eugénio de Oliveira Braga, Albano de Oliveira Braga e Amílcar de Oliveira Braga.-----

Não tendo sido obtido acordo com os proprietários das parcelas, o procedimento seguiu os seus trâmites normais e, na sequência das deliberações proferidas pela Câmara Municipal em 15-05-2012, 24-07-2012 e 26-12-2012, foi solicitada a

declaração de utilidade pública para expropriação das 5 parcelas de terreno para a realização da obra “Ligação da ER 227 ao Souto”.-----

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local proferido em 23-05-2013, veio a ser declarada a utilidade pública urgente da expropriação das 5 parcelas de terreno – declaração n.º 124/2013 publicada no DR 2.ª Série, n.º 110 de 7-6-2013.-----

O processo de expropriação seguiu os seus trâmites normais até à realização da vistoria *ad perpetuam rei memoriam*. -----

Sendo que, posteriormente a esse momento, a Junta de Freguesia de Codal deu início às obras de abertura da via, nas parcelas de terreno em apreço.-----

Por sua vez, e tendo em conta a factualidade acima descrita, a Câmara Municipal entendeu por bem desistir da expropriação, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Código das Expropriações, o que veio a deliberar em sua reunião de 23-07-2013. Não tendo chegado a tomar posse administrativa das parcelas.-----

Assim, a junta de Freguesia de Codal deu seguimento à obra, abrindo a via atualmente existente. Tendo a Câmara Municipal, posteriormente, promovido as obras de pavimentação da via e do respetivo acesso à via de ligação à ER 227, nos termos que foram exigidos pelas Infraestruturas de Portugal, EP.-----

Considerando que:-----

- há questões referentes à obra que ainda se encontram por concluir, como seja a realização de obras complementares de infraestruturização (designadamente, de redes de água e saneamento e iluminação pública), que implicam, a ocupação de mais área dos terrenos em causa, assim como a regularização da aquisição dos mesmos aos seus proprietários;-----

- o Município deve prosseguir uma política de expansão e desenvolvimento urbanístico do Concelho fora do núcleo urbano da Cidade, por forma que o Concelho seja demograficamente mais equilibrado;-----

- a conclusão da obra reveste de manifesta importância, dado o potencial da área envolvente ao arruamento, no âmbito do desenvolvimento urbanístico que se pretende para o Município, com vista a permitir a fixação de mais população, uma vez que se trata de área urbanizável;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal decida no sentido de serem tomadas as medidas necessárias à conclusão da obra nos termos acima referidos. Sendo que, deverá deliberar no sentido de efetivar a formalização da aquisição das seguintes parcelas de terreno aos respetivos proprietários, nas seguintes condições, já negociadas com os respetivos proprietários e que, de acordo com os elementos existentes nos serviços – avaliação inicial para efeitos de expropriação - se revelam vantajosos para o Município e acautelam o interesse público:-----

1 – Parcela com a área de 452,00m<sup>2</sup>, ao preço de € 25,00/m<sup>2</sup> – o que corresponde a um valor total de € 11.300,00;-----

2 – Parcela com a área de 56,50m<sup>2</sup> (logradouro de prédio urbano), ao preço de € 50,00/m<sup>2</sup> – o que corresponde a um valor total de € 2.825,00;-----

3 – Parcela com a área de 573,30m<sup>2</sup>, ao preço de € 25,00/m<sup>2</sup> – o que corresponde a um valor total de € 14.332,50;-----

4 – Duas parcelas com as áreas de 198m<sup>2</sup> e de 45 m<sup>2</sup>, ao preço de € 1,00/m<sup>2</sup> – o que corresponde a um valor total de € 243,00.-----

As parcelas a que se referem os n.º 1, 2 e 3 são propriedade de Maria Augusta Oliveira Vasconcelos e herdeiros de Eugénio Vieira Braga; as parcelas a que se refere o n.º 4 são propriedade de Albano de Oliveira Braga e de Lino Eugénio de Oliveira Braga."-----

**Proposta de cabimento n.º 2018/267.** -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes,** aprovar a proposta do Sr. Presidente nos seus exatos termos, no

sentido de efetivar a formalização da aquisição de quatro parcelas de terreno aos respetivos proprietários que são, os herdeiros de Eugénio Vieira Braga e Maria Augusta Oliveira Vasconcelos e Albano de Oliveira Braga e Lino Eugénio de Oliveira Braga, nas condições já negociadas com os mesmos de acordo com os elementos existentes nos serviços. -----

**Regressaram à reunião os vereadores Nelson Martins e Pedro Almeida. -----**

**10. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 12 POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NAS CARREIRAS/CATEGORIAS DE TÉCNICO SUPERIOR, DE ASSISTENTE TÉCNICO E DE ASSISTENTE OPERACIONAL:**

Presente informação de 08/02/2018, prestada pela Técnica Superior da DAF, Regina Quintal, que abaixo se transcreve, tendo aposta na mesma data, a informação prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente: "Concordo com a informação":-----

"Na sequência do pedido da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Eng.<sup>a</sup> Catarina, para se proceder à abertura do procedimento concursal acima referido, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, para o corrente ano, ou seja:-----

– 1 Técnico Superior com Licenciatura em Conservação e Restauro, o qual vai desempenhar funções na Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura;-

– 1 Assistente Técnico para o exercício de funções no domínio do turismo, o qual vai desempenhar funções na Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico, de Turismo e Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica; Gestão de Candidaturas; Empreendedorismo; Apoio aos Empresários e Empregos;-----

2018.02.14

– 1 Assistente Técnico para o exercício de funções no domínio de *marketing e web designer*, o qual vai desempenhar funções no Gabinete de Comunicação e Protocolo; -----

– 1 Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias), 2 Assistentes Operacionais (Canalizador), 2 Assistentes Operacionais (Trolha), 1 Assistente Operacional (Pedreiro) e 3 Assistentes Operacionais (Cantoneiro), os quais vão desempenhar funções na Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais;-----

Considerando que os postos de trabalho referidos se tratam de atividades de natureza permanente, os quais têm por finalidade dotar as Unidades Orgânicas do pessoal necessário, para que possa ser dada resposta pronta, a todas as solicitações que lhe são apresentadas, garantindo a prestação de todos os serviços necessários;-----

Informo o seguinte: -----

- LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, artigo 29.º;-----

“1 - Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.-----

2 - O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da

*Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. (...)*-----

*- Artigo 30.º;*-----

*“(...) 3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*-----

*4 - Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal. (...)*-----

*- Artigo 31.º;*-----

*“1 - O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:*-----

*a) Encargos relativos a remunerações;*-----

*b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;*-----

*c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;*-----

*d) Encargos relativos a prémios de desempenho. (...)*-----

*- Lei n.º 12-A/2010, artigo 10.º;*-----

*“(...) 2 - No caso das autarquias locais, o recrutamento excecional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:*-----

*a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;*-----

*b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.*-----

3 - A autorização prevista no n.º 2 do artigo anterior compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo.-----

4 - As autarquias locais informam os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública do recrutamento de trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo anterior. -----

5 - Sem prejuízo da aplicação, com as devidas adaptações, do disposto nos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo anterior, são igualmente nulas as contratações e as nomeações de trabalhadores efetuadas na sequência de procedimentos concursais realizados em violação do disposto no n.º 2.-----

6 - As autarquias locais remetem mensalmente à Direcção-Geral das Autarquias Locais, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação prevista no n.º 5 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.-----

7 - Em caso de incumprimento do dever de informação previsto no número anterior, é aplicável o disposto no n.º 7 do artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.-----

8 - As necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, não estão sujeitas ao regime constante no presente artigo, na parte relativa à alínea b) do n.º 2 e ao n.º 5.-----

9 - O disposto no presente artigo tem carácter excepcional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.”-----

Mais informo que:-----

- No mapa de pessoal desta Câmara Municipal para a Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura, no corrente ano, existe 1 posto de trabalho vago na carreira/categoria de Técnico Superior com Licenciatura em Conservação e Restauro, na Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico, de Turismo e Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica; Gestão de Candidaturas; Empreendedorismo; Apoio aos Empresários e Empregos, existe 1 posto de trabalho vago na carreira/categoria de Assistente Técnico, no Gabinete de Comunicação e Protocolo, existe 1 posto de trabalho vago na carreira/categoria

de Assistente Técnico e na Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais, existem 14 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional.-----

- A abertura de procedimento concursal poderá ocorrer em duas fases, uma em que só são considerados os opositores ao concurso detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e outra em que serão considerados os opositores com contrato de trabalho em funções públicas com contrato a termo ou sem qualquer vínculo (artigo 30.º da LTFP);-----

- O orçamento desta Câmara Municipal para o corrente ano, contempla os encargos relativos aos postos de trabalho, acima referenciados;-----

- A Câmara Municipal de Vale de Cambra foi informada pelo INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, através de correio eletrónico, de 07-02-2018: "Não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por esse organismo." bem como pela Área Metropolitana do Porto - AMP, telefonicamente que a EGRA – Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, não se encontra, ainda, em funcionamento. -----

- Entendo ser de concluir que se encontram reunidas as condições referidas, desde que a autorização para a abertura de procedimento concursal para os postos de trabalho pretendidos (carreira/categoria de Técnico Superior e carreira/categoria de Assistente Técnico), seja efetuada perante proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal ao Órgão Executivo." -----

**O Sr. Presidente** esclareceu que a presente proposta decorre da necessidade de ocupação dos postos previstos no Mapa de Pessoal e constituem necessidades urgentes e básicas dos Serviços do Município. De seguida deu a palavra à vereadora Catarina Paiva. -----

2018.02.14

**A vereadora Catarina Paiva** disse que, no momento, por motivo de baixa da assistente técnica destacada, o Arquivo tem ao serviço somente um técnico superior cuja especialidade não é o restauro. Na área do Turismo, tendo em conta que existe somente uma técnica superior de Turismo e se pretende expandir essa área, torna-se necessária uma Assistente Técnica que irá trabalhar diretamente com a mesma. No Gabinete de Comunicação e Protocolo também existe somente uma técnica superior, sendo necessária uma assistente técnica. Para a Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais são necessários um operador de Estações Elevatórias, dois canalizadores, dois trolhas, um pedreiro e três cantoneiros. Foram consultadas as entidades exigidas pela lei, não havendo ninguém para ocupar os lugares, devendo ser dado início ao procedimento concursal para preenchimento dos lugares. -----

**O vereador Pedro Almeida** só questionou o facto de uma consulta ter sido feita telefonicamente, perguntando se não existe um documento mesmo que, à posteriori, **tendo a vereadora respondido** que a consulta poderia ser feita via telefone, mas que já se encontrava feito o pedido por escrito. -----

**O vereador Nelson Martins** perguntou somente a profissão de um assistente operacional a quem, há cerca de dois anos, foi autorizada a rescisão do contrato com a justificação da não necessidade do mesmo, **tendo a vereadora respondido** que se encontrava a desempenhar as funções de jardineiro. -----

**A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria,** aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal para ocupação dos seguintes postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal 2018, nos exatos termos da informação técnica de 08/02/2018:-----

-Para a Divisão de Ação Social Desporto, Educação e Cultura: um Técnico Superior com Licenciatura em Conservação e Restauro;-----

-Para a Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico, de Turismo e Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Económica; Gestão de Candidaturas; Empreendedorismo; Apoio aos Empresários e Empregos: um Assistente Técnico para o exercício de funções no domínio do turismo;-----

-Para o Gabinete de Comunicação e Protocolo: um Assistente Técnico para o exercício de funções no domínio de *marketing e web designer*;-----

-Para a Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais: 1 Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias), 2 Assistentes Operacionais (Canalizador), 2 Assistentes Operacionais (Trolha), 1 Assistente Operacional (Pedreiro) e 3 Assistentes Operacionais (Cantoneiro).-----

**11. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS:** despachos proferidos entre 31/01 e 14/02/2018 pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Proc.º n.º 117/17 - Juan Carlos da Silva Valente: Habitação - Arquitetura;-----

Proc.º n.º 112/17 - Norberto Aguiar Aniceto: Habitação - Arquitetura;-----

Proc.º n.º 119/17 - Manuel Franc. Fern. Domingues: Anexo - Arquitetura;-----

Proc.º n.º 110/17 - Alberto da Silva Cardoso: Anexo - Arquitetura;-----

Proc.º n.º 116/17 - Joaquim Martins de Pinho: Habitação - Arquitetura;-----

Proc.º n.º 137/17 - Rosa Maria Carvalho Almeida: Habitação - Arquitetura;-----

Proc.º n.º 106/17 - Carlos Diogo Alves de Pinho: Hab./Muros - Especialidades;---

Proc.º n.º 30/17 - António Alberto Gomes Pinho: Habitação - Arquitetura;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

